

283-ANVISA e a Tipificação Nacional dos Serviços SUAS/2009.

§ 1º. A Instituição de que trata o caput deste artigo, sediada na Estrada Vereador Benedito Adelino, s/n, Loja 260 A, Retiro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.909-070, atenderá pessoas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de risco social, com uma avaliação prévia da rede socioassistencial.

§ 2º. A atividade principal da Instituição referida no caput deste artigo está classificada sob o CNAE 87.11-5-02 – Instituições de Longa Permanência para Idosos.

§ 3º. A gestão da Instituição de Longa Permanência para Idosos Luiza Olindina da Silva Alves do Município de Angra dos Reis será exercida pelo(a) titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEA APARECIDA SILVA DA COSTA

Ato: Portaria nº 224/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000395)

Data: 15/08/2025

Validade: 15/08/2025

Publicação: 15/08/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEA APARECIDA SILVA DA COSTA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 4808, Referência 103, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 224/2025/ANGRAPREV de 15 de agosto de 2025, publicada em 15 de agosto de 2025, com validade a partir de 15 de agosto de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$2.384,70
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$715,41

TOTAL.....R\$ 3.100,11

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ZELIA CARDOSO DUBOC

Ato: Portaria nº 228/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000421)

Data: 27/08/2025

Validade: 28/08/2025

Publicação: 28/08/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ZELIA CARDOSO DUBOC, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 4782, Referência 103, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 228/2025/ANGRAPREV de 27 de agosto de 2025, publicada em 28 de agosto de 2025, com validade a partir de 28 de agosto de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$2.384,70
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$715,41
TOTAL.....R\$3.100,11

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV